

Anexo V

Check-List dos Procedimentos de Contratação Pública



FUNDO EUROPEU _____ 20__

CONTRATAÇÃO PÚBLICA

FICHA DE VERIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTOS

(a preencher pelo Beneficiário)

CHECK LIST

I. ELEMENTOS DO PROJETO

Identificação do Projeto:	
Código do Projeto:	
Entidade Beneficiária:	

II. ELEMENTOS DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Tipo de Procedimento:	
Objeto do Contrato:	
Valor do contrato:	(indicar o valor do contrato <u>sem IVA</u>)
Identificação do Adjudicatário:	



II.1 BASE LEGAL DO CONTRATO

		Sim	Não	Não Aplic.	Informações/ Documentos	Observações
1.	O valor do contrato situa-se acima do limiar de aplicação das Directivas Comunitárias?					
	<p><i>i) Directiva n.º 2004/18/CE, de 31 de mar.</i></p> <p><u>Empreitadas de obras públicas</u></p> <p>Entidades adjudicantes previstas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º do D.L. n.º 18/2008, de 29 jan.</p> <p>Se o valor do contrato for igual ou superior a 5.000.000€</p>					
	<p><u>Fornecimento de bens ou serviços</u></p> <p>Entidades adjudicantes previstas no n.º 1 do artigo 2.º do D.L. n.º 18/2008, de 29 jan.</p> <p>Se o valor do contrato for igual ou superior a 130.000€</p>					
	<p>Entidades adjudicantes previstas no n.º 2 do artigo 2.º do D.L. n.º 18/2008, de 29 jan:</p> <p>Se o valor do contrato de prestação de serviços for igual ou superior a 200.000€</p>					
	<p><i>ii) Directiva n.º 2009/81/CE, de 13 de jul. - Sectores especiais</i></p> <p>Entidades que actuam no âmbito dos sectores especiais:</p> <p><u>Empreitadas de obras públicas</u></p> <p>Se o valor do contrato for igual ou superior a 5.000.000€</p>					
	<p><u>Fornecimento de bens ou serviços</u></p> <p>Se o valor do contrato for igual ou superior a 400.000€</p>					
2.	Se o valor do contrato se situa abaixo do limiar de aplicação das Directivas, aplicando-se a legislação nacional, foram respeitados os princípios consagrados no Tratado, em especial os da concorrência, da publicidade, da não discriminação do objeto, da igualdade de acesso, do reconhecimento mútuo de diplomas, certificados e outros comprovativos, prazos apropriados e os requisitos mínimos de transparência ?					



3.	Sem prejuízo do disposto na legislação nacional, foi cumprido o disposto no artigo 11.º das Normas de Execução do Fundo respetivo?					
----	--	--	--	--	--	--

		Sim	Não	Não Aplic.	Informações/ Documentos	Observações
4.	Se o valor do contrato se situa abaixo dos limiares de aplicação das Directivas, pertence a um grupo de contratos cujo valor agregado é igual ou superior aos limiares comunitários que foram artificialmente fracionados?					
5.	O Beneficiário é uma entidade adjudicante prevista:					
	a) No n.º 1 do artigo 2.º do D.L. n.º 18/2008, de 29 jan.					
	b) No n.º 2 do artigo 2.º do D.L. n.º 18/2008, de 29 jan.					
	c) No n.º 1 do artigo 7.º do D.L. n.º 18/2008, de 29 jan.					
	d) Outra.					

II.2 PROCEDIMENTOS PRÉ-CONTRATUAIS

		Sim	Não	Não Aplic.	Informações/ Documentos	Observações
6.	Existe uma decisão juridicamente fundamentada para a decisão de contratar e procedimento a seguir?					(juntar cópia do Despacho/Deliberação)
7.	A decisão do órgão foi tomada no âmbito de competência:					
	a) Própria					
	b) Delegada					
8.	Indicar o limite da competência, própria ou delegada, para autorização da despesa.					
9.	A obra, fornecimento ou serviço constitui uma prestação única?					



		Sím	Não	Não Aplic.	Informações/ Documentos	Observações
10.	No caso de não constituir uma prestação única, para a estimativa do valor foi tido em conta: a) O somatório dos preços base dos procedimentos de formação de todos os contratos a celebrar quando essa formação ocorra em simultâneo.					(no caso do fornecimento, obra ou serviço constituir um lote, juntar justificação para essa divisão, bem como a identificação dos contratos ou procedimentos em curso e respetivos valores)
	b) O somatório dos preços contratuais relativos a todos os contratos já celebrados e dos preços base de todos os procedimentos ainda em curso, quando a formação desses contratos ocorra ao longo de um ano a contar do início do primeiro procedimento.					
11.	Qual o procedimento adotado: a) Ajuste direto					
	b) Concurso público: b1) Normal					
	b2) Urgente					
	c) Concurso limitado por prévia qualificação					
	d) Procedimento de negociação					
	e) Diálogo concorrencial					
	f) Outro					
12.	O procedimento foi seleccionado em função de: a) Valor do contrato					(indicar o valor estimado <u>sem IVA</u>)
	b) Critérios materiais					(fornecer a fundamentação legal e fatural justificativa da escolha do procedimento)
	c) Outro					
13.	No caso de ter sido adotado o ajuste direto: a) Foram convidadas entidades relativamente às quais a entidade adjudicante já tenha adjudicado, no ano económico em curso e nos dois anos económicos anteriores, na sequência de ajuste direto adotado nos termos do disposto na alínea a) do art.º 19.º, na alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º ou na alínea a) do n.º 1 do art.º 21.º do D.L. n.º 18/2008, de 29 jan., consoante os casos, propostas para a celebração de contratos cujo objeto seja constituído por prestações do mesmo tipo ou idênticas às do contrato a celebrar, e cujo preço contratual acumulado seja igual ou superior aos limites referidos naquelas alíneas (150.000€, 75.000€, 100.000€, respetivamente)?					



		Sim	Não	Não Aplic.	Informações/ Documentos	Observações
	b) Foram convidadas entidades que tenham executado obras, fornecido bens móveis ou prestado serviços à entidade adjudicante, a título gratuito, no ano económico em curso ou nos dois anos económicos anteriores?					
14.	Qual(ais) o(s) tipo(s) de publicitação adotado(s):					(juntar cópia)
	a) Anúncio no JOUE de pré informação					(juntar cópia)
	b) Anúncio no JOUE					(juntar cópia)
	c) Anúncio no DR					(juntar cópia)
	d) Anúncio em jornais					(juntar cópia)
	e) Convite					(juntar cópia)
15.	Indicação da data e referência do(s) Anúncio(s) no JOUE/ DR/Jornais/ Convite					
16.	No caso de convite: Contém os elementos exigidos nos artigos 115.º, 189.º, 199.º, 217.º, 243.º do D.L. n.º 18/2008, de 29 de jan., no caso de ajuste direto, concurso limitado por prévia qualificação, negociação, diálogo concorrencial e sistemas de aquisição dinâmicos, respetivamente?					
17.	Foi fixado preço base no caderno de encargos? Em caso afirmativo indicar qual.					
18.	O critério de adjudicação foi : a) O da proposta economicamente mais vantajosa;					(indicar a fórmula classificativa, fatores, sub fatores, ponderações)
	b) O preço mais baixo?					
19.	No caso de ter sido adotado o critério da proposta economicamente mais vantajosa os fatores e eventuais sub fatores que densificam o critério de adjudicação abrangem todos e apenas os aspetos da execução do contrato submetidos à concorrência pelo caderno de encargos?					
20.	No caso de ter sido adotado o critério do mais baixo preço, o caderno de encargos definiu os restantes aspetos da execução do contrato submetendo apenas à concorrência o preço?					



		Sim	Não	Não Aplic.	Informações/ Documentos	Observações
21.	Nas peças do procedimento existem referências que possam conduzir a algum tipo de discriminação em razão da nacionalidade?					(juntar cópia do caderno de encargos e do programa do procedimento)
22.	Nas peças do procedimento existem referências que possam conduzir a algum tipo de discriminação com base numa específica marca comercial?					
23.	Alguma das propostas apresentadas evidenciava um preço anormalmente baixo, de acordo com o previsto no artigo 71.º do D.L. n.º 18/2008 de 29 jan.?					
	a) 40% ou mais inferior ao preço base fixado no caderno de encargos no caso de um procedimento de formação de contrato de empreitada de obras públicas;					
	b) 50% ou mais inferior àquele, no caso de se tratar de um procedimento de formação de qualquer dos restantes contratos.					
24.	A deliberação do Júri que avaliou as propostas dos concorrentes baseou-se estritamente nos critérios de adjudicação estabelecidos?					(juntar cópias dos respetivos relatórios)
25.	Foi realizada audiência prévia dos interessados?					
26.	Foi elaborado relatório final fundamentado da análise das propostas?					(juntar as respetivas cópias)
27.	Existe uma decisão juridicamente válida (despacho/deliberação) de adjudicação?					(juntar as respetivas cópias)
28.	A adjudicação foi notificada, em simultâneo, a todos os concorrentes?					
29.	Foi celebrado contrato escrito?					(juntar cópia do contrato)
30.	O prazo de vigência do contrato é superior a 3 anos?					
	Em caso afirmativo fundamentar nos termos da lei.					
31.	O contrato obteve o visto do Tribunal de Contas?					(juntar cópia do pedido de visto e resposta do TC ou indicar se o mesmo foi visto tácito)
32.	Foi efetuada a publicitação/divulgação da adjudicação no JOUE?					
33.	Indicar o desvio percentual entre o valor estimado do contrato e o valor da adjudicação.					(indicar também o valor da adjudicação sem IVA)



II.3 EXECUÇÃO DO CONTRATO

		Sim	Não	Não Aplic.	Informações/ Documentos	Observações
34.	Houve lugar a execução do contrato antes de decorrido o prazo de 10 dias a contar da data da decisão de adjudicação e/ou antes da apresentação dos documentos de habilitação?					
35.	Houve lugar a trabalhos/serviços a mais que levaram à celebração de um adicional ao contrato inicial?					
36.	São trabalhos/serviços complementares cuja espécie ou quantidade não consta do projeto inicialmente adjudicado ou do primeiro contrato celebrado?					
37.	São trabalhos que se destinem à realização da mesma empreitada inicialmente adjudicada / dos mesmos serviços descritos no projeto ou no contrato iniciais?					
38.	São trabalhos/serviços que se tornaram necessários na sequência de circunstâncias imprevistas, ou seja, da ocorrência de novas circunstâncias não previstas pela entidade adjudicante porque não eram previsíveis no momento da elaboração do projeto?					(juntar e indicar a fundamentação da circunstância imprevista invocada)
39.	Os trabalhos/serviços a mais: a) Não podiam ser técnica ou economicamente separados do contrato principal sem grande inconveniente para as entidades adjudicantes?					
	b) Embora separáveis do contrato inicial, os trabalhos/serviços são estritamente necessários para a perfeição do contrato inicial?					
40.	No caso de Empreitadas: a) O contrato inicial foi celebrado na sequência de ajuste directo adotado ao abrigo do disposto no artigo 24.º ou ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 25.º do D.L. n.º 18/2008, de 29 de jan., de procedimento por negociação, de concurso público ou de concurso limitado por prévia qualificação?					(juntar a documentação que comprova o cumprimento das referidas condições)
	b) O contrato inicial foi celebrado na sequência de concurso público ou de concurso limitado por prévia qualificação e o anúncio do concurso foi publicado no JOUE, no caso de o somatório do preço atribuído aos trabalhos a mais com o preço contratual ser igual ou superior aos limiares comunitários?					
	c) O preço atribuído aos trabalhos a mais, somado ao preço de anteriores trabalhos a mais e deduzido o preço de quaisquer trabalhos a menos, não excede 5% do preço contratual?					
	d) O somatório do preço atribuído aos trabalhos a mais com o preço de anteriores trabalhos de suprimento de erros e omissões não excede 50% do preço contratual?					



	Sim	Não	Não Aplic.	Informações/ Documentos	Observações
41. No caso de Bens e Serviços :					
a) O contrato inicial foi celebrado na sequência de ajuste direto adotado ao abrigo do disposto no artigo 24.º ou ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 27.º, de procedimento por negociação adoptado ao abrigo do artigo 29º, todos do D.L. n.º 1872008, de 29 de jan., de diálogo concorrencial, de concurso público ou de concurso limitado por prévia qualificação?					(juntar a documentação que comprova o cumprimento das referidas condições)
b) O contrato inicial foi celebrado na sequência de concurso público ou de concurso limitado por prévia qualificação e o anúncio do concurso foi publicado no JOUE, no caso de o somatório do preço atribuído aos serviços a mais com o preço contratual ser igual ou superior ao valor referido na alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do D.L. n.º 18/2008 de 29 jan.º?					
c) O preço atribuído aos serviços a mais somado ao preço de anteriores serviços a mais e deduzido do preço dos serviços a menos não excede 5% do preço contratual?					
d) O somatório do preço atribuído aos serviços a mais com o preço de anteriores serviços a mais e de anteriores serviços de suprimento de erros e omissões não excede 50% do preço contratual?					
42. Trabalhos/serviços a mais e a menos - indicar:					(o valor total dos trabalhos/serviços a mais e a menos contratados deve ser decomposto e para cada parcela, correspondente a cada tipo de trabalho/serviços, fornecer uma descrição e análise das condições factuais e técnicas que conduziram à necessidade da respectiva contratação - <u>juntar em anexo</u>)
Valor inicial do contrato (€)					
Valor total dos trabalhos/serviços a mais (€)					
Valor total dos trabalhos/serviços a menos (€)					
Valor percentual dos trabalhos/serviços a mais face ao valor inicial do contrato (%)					
Valor percentual dos trabalhos/serviços a menos face ao valor inicial do contrato (%)					
43. Os trabalhos/serviços foram adjudicados ao mesmo adjudicatário da empreitada inicial/dos serviços iniciais?					



		Sim	Não	Não Aplic.	Informações/ Documentos	Observações
44.	Houve revisão de preços durante a execução do contrato?					
45.	Em caso afirmativo: a) Empreitadas: A revisão foi feita com base na cláusula contratual sobre revisão de preços, ou, na sua ausência, aplicou-se a fórmula tipo estabelecida para obras da mesma natureza constante de lei?					
	b) Bens e serviços A revisão foi feita com base na cláusula contratual sobre revisão de preços?					
46.	O contrato inicial foi modificado?					
47.	A modificação teve como fundamento: a) Alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes fundaram a decisão de contratar, desde que a exigência das obrigações por si assumidas afecte gravemente os princípios da boa fé e não esteja coberta pelos riscos próprios do contrato.					
	b) Razões de interesse público decorrentes de necessidades novas ou de uma ponderação das circunstâncias existentes.					
48.	A modificação conduziu à alteração das prestações principais abrangidas pelo objeto do contrato ou configurou uma forma de impedir, restringir ou falsear a concorrência ?					
49.	A entidade adjudicante publicitou, no portal da Internet dedicado aos contratos públicos, os elementos referentes à formação e execução do contrato nos termos legalmente definidos?					
50.	No caso de contrato celebrado por ajuste direto , independentemente da sua redução ou não a escrito, foi o mesmo publicitado no portal da Internet dedicado aos contratos públicos, através da ficha cujo modelo conta do Anexo III do D.L. n.º 18/2008, de 29 jan.?					
51.	No caso de contrato adicional , obteve o visto do Tribunal de Contas?					



	Sim	Não	Não Aplic.	Informações/ Documentos	Observações
52. As tarefas de fiscalização foram total ou parcialmente delegadas noutras entidades públicas ou privadas especializadas?					(juntar a delegação da fiscalização nas respetivas entidades e a documentação que comprove a aplicação das regras da delegação de poderes constantes do CPA)
Em caso afirmativo, foram aplicadas as regras de delegação de poderes constantes do Código de Procedimento Administrativo?					
52. Foram atribuídos prémios por cumprimento antecipado das prestações objeto de contrato?					(indicar o montante e respetiva documentação de despesa)

Eu abaixo assinado, declaro, sob compromisso de honra, que as informações constantes desta *Check List* correspondem à verdade.

Nome do Representante da Entidade Beneficiária:

Assinatura: _____

Data: ___/___/_____



FUNDO EUROPEU _____ 20__

CONTRATAÇÃO PÚBLICA
AJUSTE DIRECTO SIMPLIFICADO

(A preencher pelo Beneficiário)

I. ELEMENTOS DO PROJETO

Identificação do Projeto:	
Código do Projeto:	
Entidade Beneficiária:	

II. ELEMENTOS DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Tipo de Procedimento:	(ajuste direto simplificado, nos termos dos artigos 128.º e 129.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de jan.)
Objeto do Contrato:	(o recurso ao regime simplificado do ajuste direto só é permitido para a formação de contratos de aquisição ou locação de bens móveis ou de aquisição de serviços)
Valor do contrato:	(indicar o valor do contrato <u>sem IVA</u> - o recurso ao regime simplificado do ajuste direto só é permitido para a formação de contratos cujo preço contratual não seja superior a 5.000€)
Identificação do Adjudicatário:	



DECLARAÇÃO A PREENCHER PELA ENTIDADE BENEFICIÁRIA

Eu, abaixo assinado, declaro, sob compromisso de honra, que:

- a. Não foi adjudicado ao adjudicatário no ano económico em curso e nos dois anos económicos anteriores, na sequência de ajuste direto adotado nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, contrato(s) cujo objecto seja constituído por prestações do mesmo tipo ou idênticas às do contrato celebrado e cujo preço contratual acumulado seja igual ou superior a 75.000 Euros.
- b. O contrato não tem um prazo de vigência superior a 1 ano a contar da decisão de adjudicação nem foi ou será objeto de prorrogação.
- c. Não houve nem haverá lugar a revisão do preço contratual.

Nome do Representante da Entidade Beneficiária:

Assinatura: _____

Data: __/__/____



1 ELEMENTOS DO PROJETO

Nº DO PROJETO

CÓDIGO DO PROJETO

ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

2 ELEMENTOS DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA

TIPO DE PROCEDIMENTO:

OBJETO DO CONTRATO

VALOR DO CONTRATO

 (Valor sem IVA)

IDENTIFICAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO

3 CHECK LIST DE VERIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTOS

PROCEDIMENTOS				Informações/Documentos	Observações
	Sim	Não	Não Aplic.		
1. Existe uma decisão juridicamente válida sobre a abertura do procedimento?				(Anexar cópia da informação com respetivo despacho)	
2. O tipo de procedimento está de acordo com o valor estimado?				(Indicar o valor estimado - sem IVA)	
3. Se o tipo de procedimento adotado tiver sido independente do valor estimado encontra-se o mesmo adequadamente fundamentado?				(Anexar fundamentação detalhada)	
4. Qual o tipo de publicação/divulgação adotado?	Aviso/Convite			Apresentar cópia do(s) anúncio(s)/convites	
	DR e Jornais Nacionais e Regionais				
	JOCE				
5. Existe critério de adjudicação devidamente explicitado nas peças do procedimento, sendo este o único considerado para efeitos de apreciação das propostas dos concorrentes?					
6. A capacidade técnica, económica e financeira dos concorrentes consta do critério de adjudicação?					
7. A capacidade técnica, económica e financeira dos concorrentes foi considerada em sede de apreciação das propostas dos concorrentes?					
8. Nas peças do procedimento existem referências que possam conduzir a algum tipo de discriminação com base numa específica marca comercial?					
9. Nas peças do procedimento existem referências que possam conduzir a algum tipo de discriminação em razão da nacionalidade?					



FUNDO EUROPEU _____ 20 _____

CONTRATAÇÃO PÚBLICA

FICHA DE VERIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTOS
A PREENCHER PELA AUTORIDADE RESPONSÁVEL

CHECK LIST

I. ELEMENTOS DO PROJECTO

Identificação do Projecto:	
Código do Projecto:	
Entidade Beneficiária:	

II. ELEMENTOS DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Tipo de Procedimento:	
Objecto do Contrato:	
Valor do contrato:	
Identificação do Adjudicatário:	



II.1 BASE LEGAL DO CONTRATO

		Sim	Não	Não Aplic.	Informações/ Documentos	Observações
1.	O valor do contrato situa-se acima do limiar de aplicação das Directivas?					
	<p><i>i) Directiva 2004/18/CE</i></p> <p><u>Empreitadas de obras públicas</u></p> <p>Entidades adjudicantes previstas nos nºs 1 e 2 do artigo 2º do DL nº 18/2008, de 29 Jan.</p> <p>Se o valor do contrato for igual ou superior a 5150.000€</p>					
	<p><u>Fornecimento de bens ou serviços</u></p> <p>Entidades adjudicantes previstas no nº 1 do artigo 2º do DL nº 18/2008, de 29 Jan.</p> <p>Se o valor do contrato for igual ou superior a 133.000€</p>					
	<p>Entidades adjudicantes previstas no nº2 do artigo 2:</p> <p>Se o valor do contrato de prestação de serviços for igual ou superior a 206.000€</p>					
	<p><i>ii) Directiva 2004/18/CE - Sectores especiais</i></p> <p>Entidades que actuam no âmbito dos sectores especiais:</p> <p><u>Empreitadas de obras públicas</u></p> <p>Se o valor do contrato for igual ou superior a 5.150.000€</p>					
	<p><u>Fornecimento de bens ou serviços</u></p> <p>Se o valor do contrato for igual ou superior a 412.000€</p>					
2.	Se o valor do contrato se situa abaixo do limiar de aplicação das Directivas, aplicando-se a legislação nacional, foram respeitados os princípios consagrados no Tratado, em especial os da concorrência, da publicidade, da não discriminação do objecto, da igualdade de acesso, do reconhecimento mútuo de diplomas, certificados e outros comprovativos, prazos apropriados e os requisitos mínimos de transparência ?					



		Sim	Não	Não Aplic.	Informações/ Documentos	Observações
3.	Se o valor do contrato se situa abaixo dos limiares de aplicação das Directivas, pertence a um grupo de contratos cujo valor agregado é igual ou superior aos limiares comunitários que foram artificialmente fraccionados?					
4.	O Beneficiário é uma entidade adjudicante prevista:					
	a) No nº 1 do artigo 2º do DL nº 18/2008, de 29 Jan.					
	b) No nº 2 do artigo 2º do DL nº 18/2008, de 29 Jan.					
	c) No nº 1 do artigo 7 do DL nº 18/2008, de 29 Jan.					
	d) Outra.					

II.2 PROCEDIMENTOS PRÉ-CONTRATUAIS

		Sim	Não	Não Aplic.	Informações/ Documentos	Observações
5.	Existe uma decisão juridicamente fundamentada para a decisão de contratar e procedimento a seguir?					(indicar o Despacho/Deliberação)
6.	A decisão do órgão foi tomada no âmbito de competência:					
	a) Própria					
	b) Delegada					
7.	Indicar o limite da competência, própria ou delegada, para autorização da despesa.					
8.	A obra, fornecimento ou serviço constitui uma prestação única?					



		Sim	Não	Não Aplic.	Informações/ Documentos	Observações
9.	No caso de não constituir uma prestação única, para a estimativa do valor foi tido em conta: a) O somatório dos preços base dos procedimentos de formação de todos os contratos a celebrar quando essa formação ocorra em simultâneo.					(no caso do fornecimento, obra ou serviço constituir um lote, indicar justificação para essa divisão, bem como a identificação dos contratos ou procedimentos em curso e respectivos valores)
	b) O somatório dos preços contratuais relativos a todos os contratos já celebrados e dos preços base de todos os procedimentos ainda em curso, quando a formação desses contratos ocorra ao longo de um ano a contar do início do primeiro procedimento.					
10.	Qual o procedimento adoptado: a) Ajuste directo					
	b) Concurso público: b1) Normal					
	b2) Urgente					
	c) Concurso limitado por prévia qualificação					
	d) Procedimento de negociação					
	e) Diálogo concorrencial					
	f) Outro					
11	O procedimento foi seleccionado em função de: a) Valor do contrato					(indicar o valor estimado <u>sem IVA</u>)
	b) Critérios materiais					(indicar a fundamentação legal e factual justificativa da escolha do procedimento)
	c) Outro					
12.	No caso de ter sido adoptado o ajuste directo: a) Foram convidadas entidades relativamente às quais a entidade adjudicante já tenha adjudicado, no ano económico em curso e nos dois anos económicos anteriores, na sequência de ajuste directo adoptado nos termos do disposto na alínea a) do artº 19º, na alínea a) do nº 1 do artº 20º ou na alínea a) do nº 1 do artº 21º do DL nº 18/2008, de 29 Jan., consoante os casos, propostas para a celebração de contratos cujo objecto seja constituído por prestações do mesmo tipo ou idênticas às do contrato a celebrar, e cujo preço contratual acumulado seja igual ou superior aos limites referidos naquelas alíneas (150.000€; 75.000€; 100.000€, respectivamente)?					



		Sim	Não	Não Aplic.	Informações/ Documentos	Observações
	b) Foram convidadas entidades que tenham executado obras, fornecido bens móveis ou prestado serviços à entidade adjudicante, a título gratuito, no ano económico em curso ou nos dois anos económicos anteriores?					
13.	Qual(ais) o(s) tipo(s) de publicitação adoptado(s):					
	a) Anúncio no JOUE de pré-informação					
	b) Anúncio no JOUE					
	c) Anúncio no DR					
	d) Anúncio em jornais					
	e) Convite					
14.	Indicação da data e referência do(s) Anúncio(s) no JOUE/ DR/Jornais/ Convite					
15.	No caso de convite: Contém os elementos exigidos nos artigos 115º, 189º, 199º, 217º, 243º, no caso de ajuste directo, concurso limitado por prévia qualificação, negociação, diálogo concorrencial e sistemas de aquisição dinâmicos, respectivamente?					
16.	Foi fixado preço base no Caderno de Encargos? Em caso afirmativo indicar qual.					
17.	O critério de adjudicação foi :					
	a) O da proposta economicamente mais vantajosa;					
	b) O preço mais baixo?					
18.	No caso de ter sido adoptado o critério da proposta economicamente mais vantajosa os factores e eventuais sub-factores que densificam o critério de adjudicação abrangem todos e apenas os aspectos da execução do contrato submetidos à concorrência pelo caderno de encargos?					
19.	No caso de ter sido adoptado o critério do mais baixo preço, o caderno de encargos definiu os restantes aspectos da execução do contrato submetendo apenas à concorrência o preço?					



		Sim	Não	Não Aplic.	Informações/ Documentos	Observações
20.	Nas peças do procedimento existem referências que possam conduzir a algum tipo de discriminação em razão da nacionalidade?					
21.	Nas peças do procedimento existem referências que possam conduzir a algum tipo de discriminação com base numa específica marca comercial?					
22.	Alguma das propostas apresentadas evidenciava um preço anormalmente baixo, de acordo com o previsto no artigo 71º do DL nº 18/2008 de 29 Jan.?					
	a) 40% ou mais inferior ao preço base fixado no Caderno de Encargos no caso de um procedimento de formação de contrato de empreitada de obras públicas;					
	b) 50% ou mais inferior àquele, no caso de se tratar de um procedimento de formação de qualquer dos restantes contratos.					
23.	A deliberação do Júri que avaliou as propostas dos concorrentes baseou-se estritamente nos critérios de adjudicação estabelecidos?					
24.	Foi realizada audiência prévia dos interessados?					
25.	Foi elaborado relatório final fundamentado da análise das propostas?					
26.	Existe uma decisão juridicamente válida (despacho/deliberação) de adjudicação?					
27.	A adjudicação foi notificada, em simultâneo, a todos os concorrentes?					
28.	Foi celebrado contrato escrito?					
29.	O prazo de vigência do contrato é superior a 3 anos? Em caso afirmativo fundamentar nos termos da lei.					
30.	O contrato obteve o Visto do Tribunal de Contas?					(indicar se foi visto tácito)
31.	Foi efectuada a publicitação/divulgação da adjudicação no JOUE?					
32.	Indicar o desvio percentual entre o valor estimado do contrato e o valor da adjudicação.					(indicar também o valor da adjudicação sem IVA)



II.3 EXECUÇÃO DO CONTRATO

		Sim	Não	Não Aplic.	Informações/ Documentos	Observações
33.	Houve lugar a execução do contrato antes de decorrido o prazo de 10 dias a contar da data da decisão de adjudicação e/ou antes da apresentação dos documentos de habilitação?					
34.	Houve lugar a trabalhos/serviços a mais que levaram à celebração de um adicional ao contrato inicial?					
35.	São trabalhos/serviços complementares cuja espécie ou quantidade não consta do projecto inicialmente adjudicado ou do primeiro contrato celebrado?					
36.	São trabalhos que se destinem à realização da mesma empreitada inicialmente adjudicada / dos mesmos serviços descritos no projecto ou no contrato iniciais?					
37.	São trabalhos/serviços que se tornaram necessários na sequência de circunstâncias imprevistas, ou seja, da ocorrência de novas circunstâncias não previstas pela entidade adjudicante porque não eram previsíveis no momento da elaboração do projecto?					(indicar a fundamentação da circunstância imprevista invocada)
38.	Os trabalhos/serviços a mais: a) Não podiam ser técnica ou economicamente separados do contrato principal sem grande inconveniente para as entidades adjudicantes?					
	b) Embora separáveis do contrato inicial, os trabalhos/serviços são estritamente necessários para a perfeição do contrato inicial?					
39.	No caso de Empreitadas: a) O contrato inicial foi celebrado na sequência de ajuste directo adoptado ao abrigo do disposto no artigo 24º ou ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 25º, de procedimento por negociação, de concurso público ou de concurso limitado por prévia qualificação?					
	b) O contrato inicial foi celebrado na sequência de concurso público ou de concurso limitado por prévia qualificação e o anúncio do concurso foi publicado no JOUE, no caso de o somatório do preço atribuído aos trabalhos a mais com o preço contratual ser igual ou superior aos limiares comunitários?					
	c) O preço atribuído aos trabalhos a mais, somado ao preço de anteriores trabalhos a mais e deduzido o preço de quaisquer trabalhos a menos, não excede 5% do preço contratual?					
	d) O somatório do preço atribuído aos trabalhos a mais com o preço de anteriores trabalhos de suprimento de erros e omissões não excede 50% do preço contratual?					



		Sim	Não	Não Aplic.	Informações/ Documentos	Observações
40.	No caso de Bens e Serviços:					
	a) O contrato inicial foi celebrado na sequência de ajuste directo adoptado ao abrigo do disposto no artigo 24º ou ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 27º, de procedimento por negociação adoptado ao abrigo do artigo 29º, de diálogo concorrencial, de concurso público ou de concurso limitado por prévia qualificação?					
	b) O contrato inicial foi celebrado na sequência de concurso público ou de concurso limitado por prévia qualificação e o anúncio do concurso foi publicado no JOUE, no caso de o somatório do preço atribuído aos serviços a mais com o preço contratual ser igual ou superior ao valor referido na alínea b) do nº 1 do artº 20º do DL nº 18/2008 de 29 Jan.?					
	c) O preço atribuído aos serviços a mais somado ao preço de anteriores serviços a mais e deduzido do preço dos serviços a menos não excede 5% do preço contratual?					
	d) O somatório do preço atribuído aos serviços a mais com o preço de anteriores serviços a mais e de anteriores serviços de suprimento de erros e omissões não excede 50% do preço contratual?					
41.	Trabalhos/serviços a mais e a menos - indicar:					(o valor total dos trabalhos/serviços a mais e a menos contratados deve ser decomposto e para cada parcela, correspondente a cada tipo de trabalho/serviços, fornecer uma descrição e análise das condições factuais e técnicas que conduziram à necessidade da respectiva contratação - <u>juntar em anexo</u>)
	Valor inicial do contrato (€)					
	Valor total dos trabalhos/serviços a mais (€)					
	Valor total dos trabalhos/serviços a menos (€)					
	Valor percentual dos trabalhos/serviços a mais face ao valor inicial do contrato (%)					
	Valor percentual dos trabalhos/serviços a menos face ao valor inicial do contrato (%)					
42.	Os trabalhos/serviços foram adjudicados ao mesmo adjudicatário da empreitada inicial/dos serviços iniciais?					



		Sim	Não	Não Aplic.	Informações/ Documentos	Observações
43.	Houve revisão de preços durante a execução do contrato?					
44.	Em caso afirmativo: a) Empreitadas: A revisão foi feita com base na cláusula contratual sobre revisão de preços, ou, na sua ausência, aplicou-se a fórmula tipo estabelecida para obras da mesma natureza constante de lei?					
	b) Bens e serviços A revisão foi feita com base na cláusula contratual sobre revisão de preços?					
45.	O contrato inicial foi modificado?					
46.	A modificação teve como fundamento: a) Alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes fundaram a decisão de contratar, desde que a exigência das obrigações por si assumidas afecte gravemente os princípios da boa fé e não esteja coberta pelos riscos próprios do contrato.					
	b) Razões de interesse público decorrentes de necessidades novas ou de uma ponderação das circunstâncias existentes.					
47.	A modificação conduziu à alteração das prestações principais abrangidas pelo objecto do contrato ou configurou uma forma de impedir, restringir ou falsear a concorrência ?					
48.	A entidade adjudicante publicitou, no portal da Internet dedicado aos contratos públicos, os elementos referentes à formação e execução do contrato nos termos legalmente definidos?					
49.	No caso de contrato celebrado por ajuste directo , independentemente da sua redução ou não a escrito, foi o mesmo publicitado no portal da Internet dedicado aos contratos públicos, através da ficha cujo modelo conta do Anexo III do DL n.º 18/2008, de 29 Jan.?					
50.	No caso de contrato adicional , obteve o visto do Tribunal de Contas?					



		Sim	Não	Não Aplic.	Informações/ Documentos	Observações
51.	As tarefas de fiscalização foram total ou parcialmente delegadas noutras entidades públicas ou privadas especializadas?					
	Em caso afirmativo, foram aplicadas as regras de delegação de poderes constantes do CPA?					
52.	Foram atribuídos prémios por cumprimento antecipado das prestações objecto de contrato?					(indicar o montante e respectiva documentação de despesa)

A Jurista: _____

Data: __/__/____

O Diretor da Área de Relações Internacionais: _____

Data: __/__/____



FUNDO _____ - PA _____

CONTRATAÇÃO PÚBLICA

FICHA DE VERIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AJUSTE DIRETO DO REGIME SIMPLIFICADO - art.
128º e 129º do CCP

A PREENCHER PELA AR

CHECK LIST

I. ELEMENTOS DO PROJECTO

Identificação do Projecto:	
Código do Projecto:	
Entidade Beneficiária:	

II. ELEMENTOS DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Objecto do Contrato:	
Valor do contrato:	
Identificação do Adjudicatário:	

II.1 BASE LEGAL DO CONTRATO

	Sim	Não	Não Aplic.	Informações/ Documentos	Observações
O Beneficiário é uma entidade adjudicante prevista:					
a) No n.º 1 do artigo 2.º do D.L. n.º 18/2008, de 29 Jan.					
b) No n.º 2 do artigo 2.º do D.L. n.º 18/2008, de 29 Jan.					
c) No n.º 1 do artigo 7.º do D.L. n.º 18/2008, de 29 Jan.					
d) Outra.					

II.2 PROCEDIMENTOS PRÉ-CONTRATUAIS

	Sim	Não	Não Aplic.	Informações/ Documentos	Observações
A obra, fornecimento ou serviço constitui uma prestação única?					



Existe uma decisão juridicamente válida (despacho/deliberação) de adjudicação?					
O prazo de vigência do contrato é superior a 1 ano?					
O prazo de vigência do contrato foi prorrogado?					

II.3 EXECUÇÃO DO CONTRATO

	Sim	Não	Não Aplic.	Informações/ Documentos	Observações
Houve revisão de preços durante a execução do contrato?					
O contrato inicial foi modificado?					
Foi apresentada fatura ou documento equivalente?					

	OBSERVAÇÕES:
	CONCLUSÃO:
<p>A Jurista:</p> <p>_____</p> <p>Data: __/__/____</p> <p>O Diretor da Área de Relações Internacionais:</p> <p>_____</p> <p>Data: __/__/____</p>	

Anexo VI

Check-List de Admissibilidade de Candidatura

	FUNDO _____ - 20__ ADMISSIBILIDADE DA CANDIDATURA	 UNIÃO EUROPEIA
---	--	--

Identificação da candidatura

Nº do Projeto: Título do projeto: Denominação social da entidade candidata ao financiamento:

Admissibilidade da candidatura

	Sim	Não
Apresentada dentro do prazo	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Apresentada nos formulários próprios	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
O titular do pedido de financiamento tem competências legais nas áreas de intervenção do Fundo	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
A Contrapartida Pública Nacional encontra-se assegurada	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Verificação dos requisitos formais

Formulário	Corretamente preenchido	Necessita informação adicional (especificar)
Termo responsabilidade		
Caracterização da entidade		
Caracterização do projeto		
Descrição detalhada do projeto		

	<p>FUNDO _____ - 20__</p> <p>ADMISSIBILIDADE DA CANDIDATURA</p>	 <p>UNIÃO EUROPEIA</p>
---	---	---

Proposta

Propõe-se a admissibilidade para análise técnico-financeira.

À consideração superior.

_____ / /

Despacho

O Diretor da Área de Relações Internacionais

_____ / /

Anexo VII

Ficha e_ou Lista de Seleção de
Candidaturas


Análise de candidaturas
1 - GRELHA PARA ANÁLISE DE PROJETOS

N.º	Critérios de Seleção (CS)	Valoração (V)					Peso do Critério (PC)	Avaliação do Critério (AV)
		1	2	3	4	5		
1	Grau de conformidade com a situação e necessidades nacionais						20%	
2	Pertinência, oportunidade e coerência dos objetivos e atividades face aos objetivos do Fundo nos quais as candidaturas se devem enquadrar						25%	
2.1	Pertinência							
2.2	Oportunidade							
2.3	Coerência							
3	Adequação do perfil do titular do pedido de financiamento, experiência e grau de concretização demonstrados						10%	
3.1	Adequação do perfil							
3.2	Experiência							
3.3	Grau de concretização anterior							
4	Relação entre o custo e a eficácia das despesas previstas						10%	
5	Relação e complementaridade com outros projetos financiados por apoios públicos (nacionais ou comunitários)						15%	
6	Garantias de sustentabilidade						10%	
7	Grau de inovação do projeto no contexto do Fundo						10%	

Legenda:

Classificação Final (CF)	
---------------------------------	--

AV = Valoração (V) * Peso do critério (PC)

CF= soma do resultado da avaliação de cada critério (AV)



Análise de candidaturas

Parâmetros de Valoração (PV)	
1	Inaceitável - Critério não preenchido ou totalmente inexistente
2	Fraco - Critério parcialmente preenchido (<50%)
3	Bom - Critério preenchido na sua maioria (>50%)
4	Muito bom - Critério preenchido
5	Excelente - Critério preenchido com originalidade e clareza

As candidaturas admitidas serão valoradas com base nos critérios e escala valorativa constantes do aviso de abertura

A classificação final será a resultante da soma do resultado ponderado de cada critério

Parâmetros de Valoração (PV)	
1	Inaceitável - Critério não preenchido ou totalmente inexistente
2	Fraco - Critério parcialmente preenchido (<50%)
3	Bom - Critério preenchido na sua maioria (>50%)
4	Muito bom - Critério preenchido
5	Excelente - Critério preenchido com originalidade e clareza

As candidaturas admitidas serão valoradas com base nos critérios e escala valorativa constantes do aviso de abertura

A classificação final será a resultante da soma do resultado ponderado de cada critério

2 - AUXILIAR PARA VALORAÇÃO DOS PARÂMETROS

Quanto aos critérios 1, 2, 4, 5 e 6 – Existência de evidências

VALORAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
4 e 5 - Demonstrado fortemente	Existem evidências muito significativas
2 e 3 - Demonstrado em parte	Existem evidências parciais
1 - Não demonstrado	Não existem evidências

Quanto ao critério 7 – Grau de inovação



Análise de candidaturas

VALORAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
Totalmente novo	Quando o projeto apresenta inequívocas características/atividades não prosseguidas anteriormente no âmbito do Fundo
Desenvolvimento	Quando o projeto é maioritariamente de melhoria/desenvolvimento de atividades prosseguidas anteriormente no âmbito do Fundo
Continuidade	Quando o projeto se caracteriza maioritariamente pela continuidade de atividades já prosseguidas anteriormente no âmbito do Fundo

Quanto ao critério 3 – Perfil, Experiência e Concretização

VALORAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
4 e 5 - Alto	Alinhamento muito significativo/forte experiência/grau de concretização de projetos anteriores > 75%
3 - Médio	Alinhamento significativo/Experiência na área/grau de concretização de projetos anteriores > 50%
1 e 2 - Baixo	Pouco alinhamento/experiência fraca ou não demonstrada/grau de concretização de projetos anteriores < 50%

2 - QUADRO SÍNTESE DA AVALIAÇÃO DE PROJETOS

Designação do Projeto	Avaliação dos Critérios						Classificação Final (CF)
	1	2	3	4	5	6	
A							0,00
B							0,00
C							0,00
D							0,00
(n...)							0,00

3 - QUADRO DE HIERARQUIZAÇÃO DE PROJETOS

Hierarquização dos projetos	Designação do Projeto	Investimento Elegível	Comparticipação comunitária (75%)
1.º			
2.º			
3.º			
4.º			
(...)			

Anexo VIII

Parecer Técnico

 <p>Ministério da Administração Interna</p>	<p>FUNDO _____ - 20__</p> <p>PROPOSTA DE DECISÃO</p>	 <p>UNIÃO EUROPEIA</p>
--	---	---

Identificação da candidatura

<p>N.º do Projeto:</p> <p>Título do projeto:</p> <p>Denominação social da entidade candidata ao financiamento:</p>
--

Parecer

<p>TÉCNICO:</p>

<p>FINANCEIRO:</p>



PROPOSTA DE DECISÃO

Proposta

À consideração superior,

_____/_____/_____

Despacho

O Diretor da Área de Relações Internacionais

_____/_____/_____

	FUNDO EUROPEU PARA A INTEGRAÇÃO DE NACIONAIS DE PAÍSES TERCEIROS - 2011 RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CANDIDATURAS	 UNIÃO EUROPEIA
---	---	--

Identificação das candidaturas

Nº do Projeto: Título do projeto: Denominação social da entidade candidata ao financiamento:

Nº do Projeto: Título do projeto: Denominação social da entidade candidata ao financiamento:

Nº do Projeto: Título do projeto: Denominação social da entidade candidata ao financiamento:

Parecer

Assim cumpre informar, através do quadro-síntese infra, o seguinte:

Fundo Europeu para a Integração de Nacionais de Países Terceiros

Beneficiário final	Projeto	Montante solicitado	Montante aprovado	Total 100%
TOTAL				

<p>DIREÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA</p>	<p>FUNDO EUROPEU PARA A INTEGRAÇÃO DE NACIONAIS DE PAÍSES TERCEIROS - 2011</p> <p>RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CANDIDATURAS</p>	<p>UNIÃO EUROPEIA</p>
---	--	-----------------------

Proposta

<p>Pelo acima exposto e nos termos do número 2 do artigo 16.º da Portaria n.º 270/2013, de 20 de agosto, propõe-se o envio do presente Relatório à Comissão Mista, ao Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna e ao Secretário de Estado Adjunto do Ministro Adjunto e do Desenvolvimento Regional, para os devidos efeitos.</p> <p>À consideração superior.</p> <p>A Técnica Superior,</p> <p>_____ /03/2014</p>	<p>A Diretora de Serviços de Gestão dos Fundos Comunitário,</p> <p>_____ /03/2014</p>
--	---

Despacho

<p>Concordo com a proposta.</p> <p>À Comissão Mista e às S. Exas. o Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna e Secretário de Estado Adjunto do Ministro Adjunto e do Desenvolvimento Regional, para conhecimento.</p> <p>O Diretor da Área de Relações Internacionais</p> <p>_____ /03/2014</p>
--



N.º do Projeto:

Un.: Euros

Estrutura de Custos	Orçamento Solicitado		Não Elegível	Não Razoável	Orçamento Elegível	Diferença
	20__	20__				
Custos Elegíveis Diretos (CD)						
1. Aquisição de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. Equipamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4. Divulgação/Informação/sensibilização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5. Consumíveis, material e serviços gerais identificáveis e diretamente necessários para a execução do projeto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. Custos com pessoal que participa diretamente no projeto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7. Custos específicos relativos a grupos alvo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8. Outros custos com a preparação, desenvolvimento e acompanhamento do projeto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total CD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custos Elegíveis Indiretos (CI)						
Total CI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ELEGÍVEL (CD + CI)					0,00	

Financiamento do Fundo (%)

€

Estrutura de Custos	Fundamentação
Custos Elegíveis Diretos (CD)	
1. Aquisição de serviços	
2. Equipamento	
3. Infraestruturas	
4. Divulgação/Informação/sensibilização	
5. Consumíveis, material e serviços gerais identificáveis e diretamente necessários para a execução do projeto	
6. Custos com pessoal que participa diretamente no projeto	
7. Custos específicos relativos a grupos alvo	
8. Outros custos com a preparação, desenvolvimento e acompanhamento do projeto	
Custos Elegíveis Indiretos (CI)	
1. Custos com pessoal que participa indiretamente no projeto	
2. Encargos gerais e despesas administrativas	
3. Encargos bancários	
4. Outros custos indiretos relacionados com o projeto	

	FUNDO EUROPEU PARA _____ - 20__ DECISÃO SOBRE O PEDIDO DE FINANCIAMENTO	 UNIÃO EUROPEIA
---	--	--

Identificação da candidatura

Nº do Projeto:

Título do projeto:

Denominação social da entidade
candidata ao financiamento:

Decisão sobre o Pedido de Financiamento

Considerando,

1. As normas nacionais e comunitárias que disciplinam o cofinanciamento de projetos no âmbito do Fundo Europeu _____;
2. As competências de Gestão atribuídas pelo Decreto-Lei n.º 54/2012, de 12 de março, conjugado com a Portaria n.º 92/2013, de 1 de março e a Portaria n.º ____/2013, de 20 de agosto;
3. Que o pedido de financiamento observa as normas aplicáveis no âmbito do Fundo;
4. Que a Direção de Serviços de Gestão de Fundos Comunitários, criada pela Portaria n.º 92/2013, de 1 de março, procedeu à análise técnica e financeira e formulou a proposta de aprovação do pedido de financiamento, pelo montante de Fundo de _____ € (por extenso).
5. Que a Comissão Mista, consultada nos termos do n.º1 do artigo 16.º da Portaria n.º /2013, de 20 de agosto em consulta escrita de ____ de _____ de 20__, anuiu à aprovação ao pedido de financiamento do projecto com o nº _____, designado " _____", promovido pela entidade com denominação social " _____", no Programa Anual de 20__.

No uso da competência que constante da alínea m) do Decreto-Lei n.º54/2012, de 12 de março, e por determinação de Sua Exa. O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, considero estarem reunidas as condições para aprovação do pedido de financiamento, nos termos e pelos montantes constantes da proposta acima referida.

Lisboa, __ de ____ de 20__

O Diretor da Área de Relações Internacionais

Ricardo Carrilho

Anexo IX

Termo Aceitação

	<p>FUNDO _____ - PA 20__</p> <p>TERMO DE ACEITAÇÃO (TA) DA DECISÃO DE COFINANCIAMENTO</p>	
---	--	---

Identificação da candidatura

N.º do Projeto: 20__/____/____/____

Título do projeto:

Identificação do Titular do Financiamento:

O signatário, titular do pedido de cofinanciamento a que corresponde o projeto acima identificado, tendo tomado conhecimento da decisão de aprovação referente a esse mesmo pedido, declara, nos termos da legislação aplicável, anexa e parte integrante do presente termo:

1. Que aceita a referida decisão de aprovação nos seus precisos termos e que se obriga ao seu integral cumprimento.
2. Que tem conhecimento que o cofinanciamento referenciado se destina à exata e integral execução do projeto nos termos e pelo período pelo qual foi aprovado e que se compromete a utilizá-lo no rigoroso respeito pelas normas comunitárias e nacionais aplicáveis.
3. Que tem completo e perfeito conhecimento das normas comunitárias e nacionais vigentes e aplicáveis, nomeadamente:
 - a) Que o financiamento comunitário é de ____% do valor elegível aprovado, pelo que o titular do financiamento deve assegurar o restante custo do projeto;
 - b) Que só são elegíveis a cofinanciamento e reembolso os custos previstos em projeto, constantes do mapa de estrutura de custos aprovado pela (Autoridade Responsável/Autoridade Delegada);
 - c) Que deve dar cumprimento às normas e princípios comunitários e nacionais em matéria de contratação pública, informação e publicidade;
 - d) Que a decisão de aprovação do cofinanciamento pode ser revogada nos termos da legislação aplicável;
 - e) Que o cofinanciamento pode ser reduzido nos termos da legislação aplicável;
 - f) Que o atraso no início do projeto por mais de 60 dias corridos, a contar da data da notificação da decisão de aprovação, constitui motivo de caducidade da mesma;
 - g) Que não será efetuado qualquer pagamento sem que o titular do cofinanciamento tenha a sua situação regularizada perante o Estado em matéria de impostos e contribuições para a Administração Fiscal, Segurança Social, assim como em matéria de dívidas perante o Fundo;
 - h) Que o pagamento do cofinanciamento será realizado de acordo com a regulamentação comunitária e nacional aplicável, designadamente aquela referente a requisitos fiscais e de contabilidade;
 - i) Que os pagamentos a efetuar ao abrigo da decisão de cofinanciamento podem ser suspensos de acordo com o disposto na legislação aplicável;
 - j) Que o prazo para apresentação do Pedido de Pagamento de Saldo é de 45 dias corridos a contar da conclusão do projeto;
 - k) Que a decisão sobre qualquer pedido de pagamento de saldo pode ser revista, nomeadamente com fundamento em auditoria contabilístico-financeira, no prazo de cinco anos após a decisão da

	FUNDO _____ – PA 20__ TERMO DE ACEITAÇÃO (TA) DA DECISÃO DE COFINANCIAMENTO	 UNIÃO EUROPEIA
---	--	--

- 2) O presente Termo de Aceitação deve ser preenchido, em duplicado, sendo um dos exemplares devolvido à Autoridade Responsável, no prazo de 15 dias corridos a contar da notificação da correspondente decisão, com a assinatura do(s) representante(s) legal(ais) do titular do financiamento reconhecida, na qualidade e com poderes para o ato, ou, tratando-se de organismo da Administração Pública, de quem tenha competência para a prática do ato, autenticada com o selo branco.

Quaisquer dados pessoais e informações disponibilizados serão tratados pela Direção Geral de Administração Interna apenas para efeitos de gestão e execução dos cofinanciamentos pelo fundo em causa e serão tratados com as garantias de segurança e confidencialidade exigidas pela Lei de Proteção de Dados (Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro).